



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2024/00047

Bento Gonçalves, 07 de maio de 2024.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Emenda nº 12, de 06/05/2024

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 25/2024.

A presente EMENDA ADITIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, visa acrescentar dispositivos no Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS”.

Justifica o Nobre Edil, que a referida Emenda Aditiva, ora em análise, tem como objetivo incluir a cedência de Servidores para entidades do Município, sendo 01 (um) para o Farrapos Rugby, 01 para o Bento Volei e 01 (um) para o BGF Futsal.

Para tanto, fica acrescido os incisos XXIII, XXIV e XXV, no art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS”, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

XXIII - Farrapos Rugby - 01 (um);

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.
Documento Nº: 78844-3354 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=78844-3354>



CMBGOTJ202400047A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

XXIV - Bento Volei - 01 (um);

XXV - BGF Futsal - 01 (um).

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, com a ressalva declinada anteriormente, a matéria atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109, inciso IV, bem como, atende, também, ao disposto no art. 125, §1º, inciso I, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

- assinado eletronicamente -

Jaime Zandonai
Procurador Jurídico

